



Processo: 41/2026 - PLOrd 2/2026

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

DESPACHO

Encaminho o **Processo nº 41/2026** à **Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Transparência, Vigilância e Redação**, para análise, discussão e emissão de parecer.

Considerando tratar-se de Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade no âmbito esta Casa de Leis, prevendo a concessão mais 60 (sessenta) dias de licença, visando a priorização do convívio de mãe e filho durante os seis primeiros meses de vida.

Destaca-se que, quanto a **tramitação e ao quórum** de deliberação, observa-se que a matéria em exame se trata de matéria de exceção que exige quórum diverso, necessária a **aprovação por maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Itarana. Ademais, nos moldes do art. 168, inciso IV, combinado com o art. 184, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana (Resolução nº 124/2004), **o projeto deverá ser apreciado em única discussão e votação.**

Itarana-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Aléxia Dal'Col de Martin
Procuradora Legislativa

Tramitado por: Aléxia Dal'Col de Martin





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº _____

Recebido por: _____, em ____/____/____.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.